

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

REUNIÃO: ORDINÁRIA 10/2019

DELIBERAÇÃO: 044/2019 PROCESSO: 384937/2019

INTERESSADO: UFPA – Universidade Federal do Pará/ Campus Ananindeua

EMENTA: Favorável ao cadastramento do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 12 de dezembro de 2019, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 384937/2019 em epigrafe, que trata de cadastramento do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais da UFPA -Universidade Federal do Pará/ Campus Ananindeua, neste Regional, em conformidade com disposto no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA; Considerando que a instituição de ensino já se encontra cadastrada no CREA-PA; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073 de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais; Considerando que foi apresentado os Atos de Autorização; Considerando que foi apresentado do Ato de Reconhecimento; Considerando que foi apresentado o quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no e-MEC; Considerando que NÃO foi enviado oficio a instituição de ensino; Considerando que as juntada por email. DELIBEROU: deferimento de(o) Cadastramento do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais da UFPA -Universidade Federal do Pará/ Campus Ananindeua. Com o seguinte entendimento: Conceder o registro aos egressos com o título de ENGENHEIRO (A) DE MATERIAIS código 141-02-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos Artigos 1º da Resolução 241/1976, respeitados os limites de sua formação profissional. S.M.J da Plenária deste Regional. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng Ftal Antonio Jose Figueiredo Moreira, presente também o senhor conselheiro Eng. Agr. Celso Shiguetoshi Tanabe e Eng. Prod. Leony Luis

Belém, 12 de dezembro de 2019

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro Coordenador CEAP